



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**DECISÃO**

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Portaria N°232/GR, de 17 de março de 2016, revendo o que consta do processo eleitoral para membros do CONSUP, detectou falha na informação prestada pelo **candidato VENICIO SOARES OLIVEIRA, campus Maracanaú, categoria docente** que omitiu sua condição de ser por 04 (quatro) anos, ou seja, por dois mandatos consecutivos, membro titular do CONSUP. A declaração do candidato não condiz com a verdade e à exigência do Estatuto do IFCE. Por estas razões, a Comissão Eleitoral Central, considerando o que segue, tomou a devida decisão:

1. São condições para se candidatar ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior, como estabelece o Estatuto no seu **Art.8º, §2º** “**Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e IX**”.
2. A exigência da declaração em forma de “Termo de Responsabilidade” firmada pelo candidato **VENICIO SOARES DE OLIVEIRA**, nos termos do Anexo III do Edital, afirma que preenche os requisitos do edital e se responsabiliza pelas informações dadas. Na análise observa-se que feriu o dispositivo que veda a candidatura ao terceiro mandato sucessivo, conforme expressa o **Art.8º §2º**, do Estatuto do IFCE.
3. Considera-se que tal afirmação, além de não corresponder com a realidade, haja vista que o Professor **VENICIO SOARES DE OLIVEIRA** exerceu igual mandato, como mostrado a seguir:
  1. Assumiu o mandato de membro Titular em 16 de dezembro de 2011, conforme Portaria N°1021/GR de 16 de dezembro de 2011, em substituição ao Titular Antonio Nunes Holanda.
  2. O segundo mandato teve início em 01 de março de 2013 e ainda em vigência, de acordo com a Portaria 252/GR de 01 de março de 2013.

*M. - F. B.*  
*M. R.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Pelo exposto e documentos em anexo, **torna nula** a sua inscrição ao certame. Portanto, a Comissão Eleitoral Central **declara nula** a inscrição do referido candidato, abrindo-lhe o prazo legal de até as 17 (dezesete) horas do dia 11/04/2016, para contestação, a qual deverá ser protocolizada na Sede da Reitoria do IFCE, situada na Avenida Rui Barbosa, 2847, Joaquim Távora.

Fortaleza, 08 de abril de 2016

  
Nathaniel Carneiro Neto  
**Presidente da Comissão**

  
Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos  
**Secretária da Comissão**

  
Daniel Ferreira de Castro  
**Membro da Comissão**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1021/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**considerando** o disposto no art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008),

**considerando** o que consta do art. 8º do Estatuto do Instituto Federal do Ceará, aprovado mediante a Resolução nº 22/CONSUP, de 20/08/2009 (DOU 21/08/2009)

**considerando** o teor do Ofício nº 2151/2009/ASSUP/GAB/SETEC/MEC,

**Considerando** o que consta do Ofício nº 79/2011 do Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - SINDSIFCE-S.S.-SINASEFE, de 03/11/2011,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar, para integrar o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **VENICIO SOARES DE OLIVEIRA**, em substituição a **ANTONIO NUNES HOLANDA**, como representante titular de entidades dos trabalhadores, para complementar o período, conforme consta da Portaria nº 188/GR, de 17/03/2010,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 16 de dezembro de 2011.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
Reitor em exercício



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 252/GR, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**considerando** o disposto no art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008),

**considerando** o que consta do art. 8º do Estatuto do Instituto Federal do Ceará, aprovado mediante a Resolução nº 22/CONSUP, de 20/08/2009 (DOU 21/08/2009),

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar, para integrar o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, os seguintes membros:

#### **PRESIDENTE:**

Virgílio Augusto Sales Araripe

#### **EX-REITOR:**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

#### **REPRESENTAÇÃO DOCENTE:**

##### Macrorregião 1

Titular: Gilvandenys Leite Sales (Fortaleza)

Suplente: Eugênio Barreto Sousa e Silva (Maracanaú)

##### Macrorregião 2

Titular: Luiz Alcides Picanço de Andrade (Sobral)

Suplente: Joab Frankley da Silva Dantas (Acaraú)

##### Macrorregião 3

Titular: Roberto Henrique Dias da Silva (Limoeiro do Norte)

Suplente: Paulo Sérgio Silvino do Nascimento (Iguatu)

##### Macrorregião 4

Titular: Demetrius Oliveira Tahim (Crato)

Suplente: Allan Kelvin Mendes de Sales (Juazeiro do Norte)

#### **REPRESENTAÇÃO DISCENTE:**

##### Macrorregião 1

Titular: João Dionízio de Melo Neto (Fortaleza)

Suplente: Felipe Nicolas de Moraes Garcia (Maracanaú)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Macrorregião 2

Titular: Antônio Rodolfo Albuquerque da Silva (Sobral)  
Suplente: José Waldery Costa Secundo Júnior (Acarauá)

### Macrorregião 3

Titular: Marcelo Viana Guilherme (Quixadá)  
Suplente: Anne Carla Gonçalves Chaves (Limoeiro do Norte)

### Macrorregião 4

Titular: Rafael Ferreira da Rocha (Crato)  
Suplente: Damião da Silva Oliveira (Cedro)

## REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

### Macrorregião 1

Titular: Antônio Carlos Sousa da Ponte (Fortaleza)  
Suplente: Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos (Maracanaú)

### Macrorregião 2

Titular: Haulison Rener de Souza Lima (Acarauá)  
Suplente: José Adriano Carvalho de Pinho (Crateús)

### Macrorregião 3

Titular: Katiane Sampaio de Sousa (Quixadá)  
Suplente: Bruno Fernandes Almeida (Iguatu)

### Macrorregião 4

Titular: Teresinha de Sousa Feitosa (Crato)  
Suplente: Roberto Haniery Pontes Alves (Juazeiro do Norte)

## REPRESENTAÇÃO DOS EGRESSOS:

Titular: João Bosco Andrade de Moraes  
Suplente: Diego Felipe Santos Cavalcante

## REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES PATRONAIS:

Titular: Ranieri Palmeira Leitão  
Suplente: Rodrigo Leite Rebouças

Titular: Fernando Ribeiro de Melo Nunes  
Suplente: Tarcísio José Cavalcante Bastos

## REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Titular: Venício Soares de Oliveira  
Suplente: Fabiana dos Santos Lima

Titular: Lúcia Maria Silveira de Queiroz  
Suplente: Carmem Sílvia ferreira Santiago



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### REPRESENTAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:

Titular: Cícero Roberto de Oliveira Moura  
Suplente: Francisco da Chagas Simplício Sampaio

Titular: René Texeira Barreira  
Suplente: Almir Bittencourt da Silva

### REPRESENTAÇÃO DOS DIRETORES GERAIS DOS *CAMPI*:

Titular: Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota  
Suplente: Evandro Martins

Titular: Reuber Saraiva de Santiago  
Suplente: Amilton Nogueira de Vasconcelos

Titular: Ivam Holanda Souza  
Suplente: José Façanha Gadelha

Titular: Francisco Wilson Cordeiro de Brito  
Suplente: Eder Cardozo Gomes

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 01 de março de 2013.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**